

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 495, DE 2015.

Protocolo

(Autor: Vereador Luiz Burgarelli/PDT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Luiz Amélio Burgarelli/PDT com fulcro no art. 122, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e depois de deliberado pelo Plenário Legislativo, aponta as seguintes considerações e providências:

CONSIDERANDO a longa fila de demanda por consultas de especialidades, principalmente do Município de Cascavel;

CONSIDERANDO que o CISOP presta serviço essencial de saúde em várias especialidades e que a intercepção pode significar perdas e prejuízos aos usuários que demandam controle clínico e de medicação controlada específica;

CONSIDERANDO que cada município tem a opção na aferição de consultas conforme necessidade;

CONSIDERANDO que os médicos prestadores de serviços não têm férias remuneradas e sim ganham por atendimento e tem contrato vigente;

CONSIDERANDO que os servidores deveriam ter o livre arbítrio de negociação em pelos menos metade de suas férias;

CONSIDERANDO que o CISOP interrompeu o atendimento aos usuários por mais de 12 dias em forma de recesso;

REQUEIRO seja encaminhado expediente ao Ministério Público de Cascavel, como Vereador nesta Casa de Leis, neste ato representando a classe médica de Cascavel, e no interesse dos anseios da população que dependem do atendimento do CISOP, que sejam consideradas pelo Promotor as ponderações acima relatadas, bem como de envidar esforços no sentido de determinar medidas judiciais cabíveis, para impedir a decisão da diretoria do CISOP, em pretender interromper suas atividades por prazo de 30 dias, o que poderá comprometer o atendimento a saúde dos usuários que procuram aquele consórcio de saúde pública.

> É o que Requer. Sala das Sessões. Cascavel, 3 de novembro de 2015.

uiz Amélio Burgarelli Vereador/PD